|  |
| --- |
| **DISTRATO** |
| **I - PRIMEIRA DISTRATANTE** |
| Razão social: | **EMERSON LUIZ DA SILVA** |
| CPF/MF: | 15.693.064/0001-92 |
| Endereço: | Rua José de Souza Mourão - 380 – Bairro Águas do Vale Verde - CEP: 18.800-000 Pirajú - SP |
| **II - SEGUNDA DISTRATANTE** |
| Razão social: | MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  |
| CNPJ/MF: | 76.968.064/0001-42 |
| Endereço: | Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR |
| **III - OBJETO** |
| Contrato/Ata: | **ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2020**, decorrente do procedimento de Pregão Presencial nº 052/2020. |
| Assinatura: | 09/11/2020 |
| Vigência: | 08/11/2021 |

**Cláusula Primeira** – Fica distratado a Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 04/05/2021, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele.

**Cláusula Segunda** - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão do Pinhal/PR, 04 de maio de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DARTAGNAN CALIXTO FRAIZPREFEITO MUNICIPAL | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_EMERSON LUIZ DA SILVA CPF: 162.061.768-43 |
| Testemunhas: |
| Nome: ADRIANA CRISTINA DE MATOSCPF: 023.240.319-81RAFAEL SANTANA FRIZON Advogado |  Nome: FAYÇAL M.C.JUNIOR CPF: 033.182.809-09 |